

o Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52188-9, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 225/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 184/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52151-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 113/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 185-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, Superintendente da FCG, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52260-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio FCG nº 052/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 185-B/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. ANTÔNIO CARLOS MARTINS BRAGA, Superintendente à época da FCG, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52260-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio FCG nº 052/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 186-A/2015

ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI - OAB/PA 2774

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. DOMINGOS JUVENIL, Presidente à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51083-8, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO AGRO-PESQUEIRA DA VILA DOS MIRITIS, referente ao Convênio ALEPA nº 112/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 187-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. Zaqueu Alves Salomão, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51677-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 043/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 187-B/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51677-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº 043/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 188/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50519-6, que

trata da Tomada de Contas instaurada na LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVO REPARTIMENTO, referente ao Convênio SECULT nº 062/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 189/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária Adjunta à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50443-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO GURUPI DO MUNICÍPIO DE VISEU, referente ao Convênio SECULT nº 087/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 190/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. ANDRÉ FERNANDES DE PONTES, Secretário à época da SEPAQ, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50484-6, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 191-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES ÍRIS LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50612-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente ao Convênio SAGRI nº 109/2005.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 191-B/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa C & C CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50612-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente ao Convênio SAGRI nº 109/2005.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 191-C/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa VILELA ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50612-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente ao Convênio SAGRI nº 109/2005.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 193/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. GARDÊNIA OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51993-0, que trata do Contrato de Admissão de Servidor Temporário da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 194-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA, Gestora à época da SEJU, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/53379-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEJU nº 002/2001 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 194-C/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o

Sr. JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR, Secretário à época da SEJU, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/53379-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEJU nº 002/2001 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 194-D/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/53379-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEJU nº 002/2001 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 196/2014

ADVOGADO: RAFAEL MOTA DE QUEIROZ - OAB/PA 10.308.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sr^a. MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51226-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, referente ao Convênio SEDUC nº 039/2010 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 197/2014

ADVOGADO: RAFAEL MOTA DE QUEIROZ - OAB/PA 10.308.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sr^a. MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO, Secretária à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/50862-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI, referente ao Convênio SEDUC nº 575/2009 e termos aditivos.

Belém, 26 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 198-B/2015

ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI - OAB/PA 2774

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. DOMINGOS JUVENIL, Presidente à época da ALEPA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/50606-3, que trata da Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CIDADANIA, referente ao Convênio ALEPA nº 114-GP/2010.

Belém, 26 de janeiro de 2015
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 199/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. EDILSON MOURA DA SILVA, Secretário à época da SECULT, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. Processo nº 2013/50958-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DO PARÁ, referente ao Convênio SECULT nº 107/2008.

Belém, 26 de janeiro de 2015.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 200/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário à época da SEEL, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº 2013/51466-3, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTAL E DE APOIO AO INTERIORANO DE BAIÃO, referente ao Convênio SEEL nº 069/2009.

Belém, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO - Nº 202/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA, Diretora à época da PARATUR, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº 2013/50322-6, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES